



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL027/14

LEI Nº 035/14
DATA 27/03/14

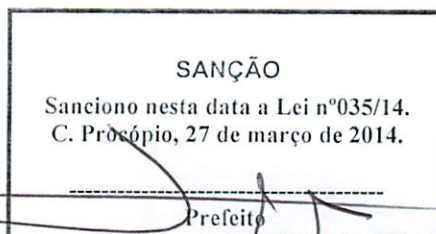
SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:



Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 30 Função: 15 Programa: 04 Subfunção: 451 Atividade: 0.930	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica e Drenagem e Sinal. Viária – Conj. Vitória Régia Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica e Drenagem e Sinal. Viária – Conj. Vitória Régia		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	873	27.000,00
		Soma.....	27.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para devolução de saldo de convênio tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 873 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem e Sinal. Viária – Conj. Vitória Régia, no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº035/14.
C. Procópio, 27 de março de 2014.

Prefeito